

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
CABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.202, DE 18 DE JANEIRO DE 1993.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 1.739,
DE 17 DE ABRIL DE 1990 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criado mais um cargo de Secretário Municipal, Padrão CC-6, no Grupo de Assessoramento, um cargo de Coordenador de Administração e Planejamento, Padrão CC-4 e dois cargos de Diretor de Departamento, Padrão CC-3, no grupo de Chefias Diversas do Quadro em Comissão e Funções de Confiança, criado pela Lei Municipal nº 1.739, de 17 de abril de 1990.

Art. 2º - A despesa resultante da presente Lei
correrá à conta de dotações orçamen-
tárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e no-
venta e três.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

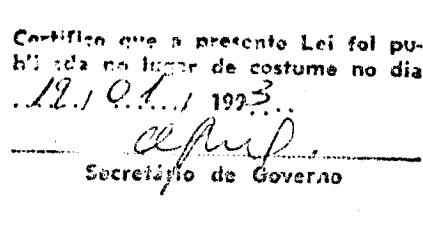

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

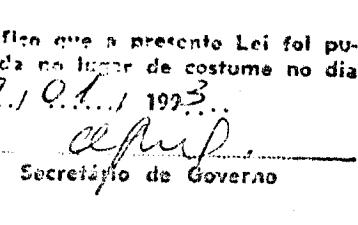
Reg. no Livro de Leis

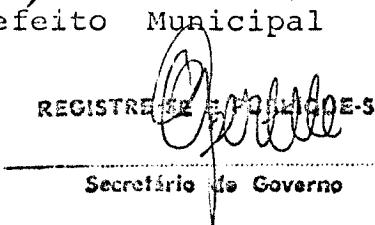
n.º 2.202 a fl. 0125

18.1.93. 18.1.93. Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia

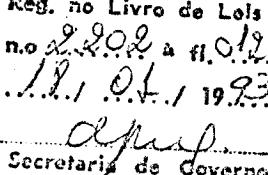
18.1.93. 18.1.93.


Secretário de Governo


Secretário de Governo


Secretário de Governo


Reg. no Livro de
Leis
n.º 2.202 a fl. 0125
18.1.93. 18.1.93.
Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia
18.1.93. 18.1.93.


Secretário de Governo